

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00 www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### CONTRATO Nº 05/2021-CMG

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ E A EMPRESA JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairaçá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTONIO XAVIER COSTA, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 511, CEP 87701-000 - Centro, Paranavaí - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.566.470/0001-42, neste ato representado por JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF nº 028.939.859-20 e do RG nº 7.623.841-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, nº 490, CEP 87709-010 - Centro, Paranavaí - Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II "a"; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 05/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

Item	Qtde.	Unidade	Descrição			
1	1	Unidade	- Mesa escrivaninha no formato L, nas dimensões 1500mm X 700mm X 740mm, com mesa auxiliar nas dimensões 900mm X450mm X 740mm; gaveteiro suspenso com 02 (duas) gavetas nas dimensões de 370mm X 280 mm X 385mm, com corrediças metálicas e travamento na primeira gaveta.			
2	6	Unidade	Lixeira em metal aramado na cor preta, com capacidade para 9 litros.			

1.2. O objeto deverá possuir garantia de no mínimo 12 (meses) meses contra quaisquer defeitos de fabricação, caso apresente algum problema técnico, sem qualquer tipo de ônus para o **CONTRATANTE**, devendo o CONTRATADO trocar o



Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00 www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

objeto com defeito ou vício de fabricação por outro da mesma singularidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação.

1.3. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

### 2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**, conforme orçamento apresentado pelo contratado.
- 2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO		
5	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	Ε	MATERIAL

## 4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairaçá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairaçá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 Centro, Guairaçá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.
- 4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:
- 4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE



Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00 www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

- 5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
- 5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.
- 5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.
- 5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.
- 5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.
- 5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.
- 5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.
- 5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.
- 5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
- 6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.
- 6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao



Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00 www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.

- 6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.
- 6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.
- 6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.
- 6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

#### 7. DAS RESPONSABILIDADES

- 7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.
- 7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela condutar de seus funcionários.
- 7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.
- 7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

#### 8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.
- 8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.
- 8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.
- 9.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00 www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

- 9.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.
- 9.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairaçá-PR, 25 de maio de 2021.

**CONTRATANTE**:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:

JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA José Rodrigues do Nascimento Júnior

**TESTEMUNHAS:** 

Herikson Francisco Coutinho de Souza

CPF: 064.357.529-40

Josefa da Silva Araújo CPF: 742.811.279-68



Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00 www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2021** 

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO XAVIER COSTA, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 511, CEP 87701-000 – Centro, Paranavaí – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.566.470/0001-42, neste ato representado por JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF nº 028.939.859-20 e do RG nº 7.623.841-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Felipe, nº 490, CEP 87709-010 – Centro, Paranavaí – Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ.

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais).

**PRAZO:** O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairaçá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairaçá/PR, 25 de maio de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ

Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO: JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA

José Rodrigues do Nascimento Júnior